

L E I n° 3.896/2020

Data : 23 de março de 2020.

Súmula: Institui no âmbito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Bandeirantes-PR, a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências atividades culturais, de conscientização e de lazer, com a participação do Poder Executivo e Legislativo municipal, instituições e autoridades educacionais e políticas.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, bem como, empresas, Organizações Não-Governamentais, fundações e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 23 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal